



BARBACENA
PREFEITURA MUNICIPAL

CGM
CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
1988-2023
PREFEITURA DE BARBACENA

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/LOCAÇÃO Nº
014/2023 – PRC Nº 220/2022. PE Nº 120/2022**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, inscrito no CNPJ nº17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, 36.200-000, Barbacena/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, casado, servidor público municipal, matrícula funcional nº 19916/03, residente e domiciliado em [REDACTED], através da **Secretaria Municipal de Segurança Pública - SSP**, representada pelo seu secretário **Ângelo Augusto de Pádua e Silva**, brasileiro, militar reformado, matrícula funcional nº 284132/03, residente e domiciliado em [REDACTED], e a **INOVAPT TECNOLOGIA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 35.459.466/0001-34, localizada na [REDACTED], bairro [REDACTED], em [REDACTED] CEP nº [REDACTED], representada por **Caroline Cavalcanti Zilli**, brasileira, empresária, e **Marcus Vinícius de Oliveira Padula**, brasileiro, empresário, resolvem, bilateralmente, firmar o **4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2023** (fls.100/106), firmado aos 03/03/2023, cujo extrato de publicação consta às fls. 107, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual constante na "**Cláusula Onze – Da Vigência**"; e **ATUALIZAR** a dotação orçamentária prevista na "**Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária**"; todas oriundas do ajuste originário vinculado ao Processo nº 220/2022 – PE nº 120/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

O presente instrumento foi instruído e elaborado através dos seguintes documentos:

- 2.1.** Ofício nº 08/2026/GCM, datado de 09/01/2026, de autoria do Secretário Municipal de Segurança Pública, contendo o pedido de renovação contratual e sua justificativa, e, inclusive, a autorização do Exmo. Sr. Prefeito em 12/01/2026 (fls. 183);
- 2.2.** Ofício nº 010/2026 – GCM, datado de 14/01/2026, de autoria do Gestor do Contrato (nomeado em fls. 177), manifestando interesse na renovação do contrato por doze meses (fls. 182);
- 2.3.** Aceite da empresa contratada (fls. 184);
- 2.4.** Orçamentos para demonstração da vantajosidade (fls. 233/235);
- 2.5.** DRO nº 063/2026 (fls. 209);
- 2.6.** Certidões de regularidade fiscal (fls. 217, 236, 221, 219 e 220).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

Conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, as alterações previstas na Cláusula Primeira deste Termo, foram precedidas de **justificativa e comprovação da vantajosidade** pela secretaria demandante, por meio do **Ofício nº 08/2026 - GCM** (fls. 183).

ANTONIO
AMÉRICO DE
CAMPOS JUNIOR

CLÁUSULA QUARTA: DAS AUTORIZAÇÕES

Em atendimento ao §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, a elaboração deste Termo Aditivo foi expressamente **autorizada pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, respectivamente em 09/01/2026 e 12/01/2026, conforme consta no **Ofício nº 08/2026 - GCM** (fls. 183).

CLÁUSULA QUINTA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência para o Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2023 fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar da data do seu vencimento, qual seja **03/03/2026**, **expirando-se em 03/03/2027**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: DA ATUALIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (DRO)

A "**Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária**", do ajuste originário (fls. 100/106), passa a vigor de acordo com a rubrica orçamentária prevista na **DRO nº 063/2026**, datada de 27/01/2026 (fls. 209), a qual integra e rege o Contrato nº 014/2023, sendo dele parte integrante e indissociável, e conta da seguinte dotação orçamentária e correspondente consignação em exercício futuro:

06.122.0011.2.145 MANUTENÇÃO DA GCM
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (941) – Fonte 1.500.000.0000
1.501.000.0000
VALOR PREVISTO EM 2026: R\$ 130.874,56
VALOR PREVISTO PARA 2027: R\$ 26.174,91

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE

As informações e os documentos produzidos às fls. 183/236, foram considerados verídicos e de conteúdo exato, visto que não cabe a assessoria jurídica verificar a legitimidade acerca da autoria e das declarações instruídas - **PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.**

CLÁUSULA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO

O presente instrumento foi firmado em virtude das disposições de Direito Público, especialmente, do permissivo legal confiado na Lei nº 8.666/1993 e nas leis orçamentárias do Município de Barbacena, aplicando-lhe, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e os preceitos de Direito Privado naquilo que não forem conflitantes.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, conforme art. 29, inciso V, da Lei Municipal nº 5.325/2025, correndo as despesas à suas expensas de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ANTÔNIO
AMÉRICO DE
CAMPOS JUNIOR

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para fins de execução deste Termo Aditivo, os PARTÍCIPES obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 014/2023** (fls. 100/106) e respectivos aditivos, naquilo que não contrariarem o presente instrumento, oriundo do PRC nº 220/2022 – PE nº 120/2022.

E assim, estando as partes justas e acordes, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena/MG 24 de fevereiro de 2026.

CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO: [REDACTED]
Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO:
Dados: 2026.02.24 11:33:34 -03'00'

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANGELO AUGUSTO DE PADUA E SILVA
Data: 24/02/2026 10:58:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ângelo Augusto de Pádua e Silva
SSP
CONTRATANTE

CAROLINE CAVALCANTE ZILLI: [REDACTED]
Assinado de forma digital por CAROLINE CAVALCANTE ZILLI:
Dados: 2026.02.23 09:46:30 -03'00'

Caroline Cavalcanti Zilli
INOVAPTT TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PADULA: [REDACTED]
Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PADULA:
Dados: 2026.02.23 09:46:30 -03'00'

Marcus Vinícius de Oliveira Padula
INOVAPTT TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

a) Jefferson de Paula L...
CPF nº [REDACTED]
b) Wilson Silva
CPF nº [REDACTED]

ANTONIO AMERICO DE CAMPOS JUNIOR
[REDACTED]
Assinado de forma digital por ANTONIO AMERICO DE CAMPOS JUNIOR:
Dados: 2026.02.23 09:46:30 -03'00'



BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 10.007

"Determina arquivamento do Processo Administrativo Sancionador nº 001/2026".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, em especial com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021; e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município;

Considerando a Ata de Análise e Conclusão de PAS exarado pela Comissão Permanente de Processos Administrativos Sancionadores designada pela Portaria nº 24.839/2024 às fls. 130/132 do Processo Administrativo Sancionador no âmbito de Licitações e Contratos nº 001/2026-CGEM;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o arquivamento do Processo Administrativo Sancionador nº 001/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 11 de fevereiro de 2026;
184º ano da Revolução Liberal, 96º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e disposto no art. 26, inciso II da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 26.837 - APLICAR ao servidor M.J.F., matrícula nº *****/**, investido no cargo público de Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, a penalidade de DEMISSÃO prevista no art. 143, inciso III, da Lei nº 3.245, de 1995, por infringência ao mandamento contido no art. 133, inciso XVI, combinado com o disposto nos artigos 148, inciso II, e 154, do mesmo diploma legal, conforme relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Disciplinar, exarado às fls. 42/45 do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2025.Barbacena, 11 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 26.838 - 1 - DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2025, instaurado pela Portaria nº 26.379/2025, quanto à apuração de descumprimento dos deveres prescritos no incisos I e III do art. 132 da Lei nº 3.245, de 1995, imputados à servidora L.A.V., Matrícula nº *****/**, conforme relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Disciplinar, exarado às fls. 49/52 dos autos.2 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 11 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 26.857 - CONCEDER Abono Permanência, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 7º da Lei Municipal nº 3.914/2005, à servidora Cristine Freitas Pontes, Matrícula nº 9308/01, ocupante do Cargo Público de Professora, conforme Parecer nº 250/2021, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 17.02.2026.Barbacena, 20 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no art. 26 do Decreto Municipal nº 9.325, de 2023, com a redação dada pelo Decreto nº 9.541, de 2024; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 26.863 - 1 - DESIGNAR Patrícia Ribeiro de Medeiros para compor a Equipe de Planejamento - EquiPlan da solução referente ao Processo Administrativo nº 182/2025, instituída pela Portaria nº 26.548, de 10.10.2025, na qualidade de integrante do órgão requisitante.2 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 24 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.250, de 2023; e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 26.864 - 1 - REVOGAR a designação do seguinte membro da área governamental do Conselho Municipal de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação - COMDCITI, constante da Portaria nº 25.456, de 23.01.2025: Representantes de entidades civis sem fins lucrativos de Barbacena, dedicada à promoção da educação tecnológica: Suplente: Antônio Cosso Neto.2 - DESIGNAR para

compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação - COMDCITI o seguinte membro: Representantes de entidades civis sem fins lucrativos de Barbacena, dedicada à promoção da educação tecnológica: Suplente: Valentina Ferreira Oliveira Santos.3 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação. Barbacena, 24 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 26.865 - 1 - REVOGAR a designação contida na Portaria nº 26.350, de 24.07.2025. 2 - DESIGNAR para movimentar, em conjunto, as contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde, vinculadas ao CNPJ nº 14.675.553/0001-59, em instituições financeiras, os seguintes agentes públicos: Secretário Municipal de Saúde: Gustavo Ferreira de Souza - CPF nº 1**.* ***.**.*7; Chefe do Departamento do Fundo Municipal de Saúde: Polyana Resende Monteiro - CPF nº 7**.* ***.**.*.2; Chefe da Divisão de Tesouraria do FMS: Darlene Aparecida de Almeida - CPF nº 0**.* ***.**.*.3.3 - DISPOR que os expedientes bancários deverão conter no mínimo 02 (duas) assinaturas, com os poderes para: emitir cheques; abrir contas de depósito; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar Talonário de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques conta corrente; efetuar saques de poupança; efetuar pagamentos pela via eletrônica; efetuar transferências eletrônicas; consultar contas/aplicações em Programas Repasses Recursos Federais RPG; liberar arquivos de pagamentos pela via eletrônica; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferências para mesma titularidade; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do DDA; assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço.4 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 24 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei nº 3.245, de 1995, e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 26.866 - 1 - DECLARAR a vacância do cargo público de Agente Administrativo ocupado por Brendaly Bergamascke de Amorim Soares, em razão de posse em outro cargo inacumulável, conforme Ofício nº 071/2026/DRH/SEMAD, da Diretoria de Recursos Humanos.2 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23.02.2026.Barbacena, 24 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no art. 26 do Decreto Municipal nº 9.325, de 2023, com a redação dada pelo Decreto nº 9.541, de 2024; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 26.867 - 1 - REVOGAR a designação de Natália Viol para compor a Equipe de Planejamento - EquiPlan da solução referente ao Processo Administrativo nº 012/2026, na qualidade de Presidente, constante da Portaria nº 26.765, de 16.01.2026.2 - DESIGNAR Carla Luciene Gomes Dutra para compor a Equipe de Planejamento - EquiPlan da solução referente ao Processo Administrativo nº 012/2026, na qualidade de Presidente, em substituição a Natália Viol.3 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 24 de fevereiro de 2026.

*Publique-se na forma da lei:
Cristiane da Silva Carvalho Queróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Secretário: Edemon Marco Pereira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição nº 014/2023. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SSP. Contratada: INOVAPTT TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.459.466/0001-34. Processo Licitatório nº 220/2022 - Pregão Eletrônico nº 120/2022. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência contratual constante na "Cláusula Onze - Da Vigência", ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data do seu vencimento, qual seja 03/03/2026, expirando-se em 03/03/2027; e ATUALIZAR a dotação orçamentária prevista na "Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária" conforme DRO nº 063/2026.Data de Assinatura: 24/02/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Ângelo Augusto de Pádua e Silva (Secretário Municipal de Segurança Pública), Caroline Cavalcanti Zilli e Marcus Vinícius de Oliveira Padula (Contratada).

